

Dados do recadastramento dos corretores de seguros, na segunda-feira, dia 14 de agosto de 2017:

- a) 4.890 corretores de seguros já estão cadastrados, após seus respectivos pedidos terem sido aprovados pela Autarquia;
- b) 3.448 pedidos ainda NÃO foram FINALIZADOS;
- c) 4.866 pedidos ainda estão "EM EXIGENCIA", "EM EXIGENCIA PRELIMINAR" e "REVISÃO SEGUNDA EXIGÊNCIA".

Os corretores precisam concluir seus pedidos, seguindo o passo a passo:

*Ao dar entrada com o pedido de recadastramento no portal da Susep (<http://www.susep.gov.br/>), o corretor precisa estar atento a todos os passos do processo: preencher seus dados nos campos indicados, salvar o cadastro e verificar o recebimento de dois e-mails da Susep.

**Atenção: O primeiro e-mail informará o número do seu pedido e o segundo e-mail trará um link, no qual o solicitante deverá clicar para realizar a confirmação do seu pedido e poder continuar com o processo.

A não finalização, no prazo de até 60 dias, acarretará o cancelamento do pedido, conforme prevê o art. 6º, § 1º, da Circular SUSEP nº 552, de 2017.

O acompanhamento do pedido de recadastramento é importante e imprescindível!

O cumprimento das exigências deverá ser feito através do sítio eletrônico da SUSEP.

Os corretores que não derem entrada no pedido de recadastramento até 30 de setembro de 2017, terão seus respectivos registros suspensos, e ficarão impedidos, a partir daí, de intermediar novos negócios de seguros, capitalização e previdência complementar aberta, enquanto não houver a regularização de seus respectivos cadastros.

Fonte: IBRACOR, em 16.08.2017.